



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 239, de 02 de abril de 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente 200.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente 200.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de abril de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL